

por este ao candidato em cada prova, com os pesos definidos no item 18.

26. A média final de cada candidato será a média aritmética simples das notas finais de cada examinador.

27. As médias finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

28. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas em sessão pública e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre os resultados do processo seletivo, justificando-os. Dele deverão constar tabelas e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

29. Serão considerados habilitados para admissão em caráter temporário os candidatos que obtiverem média final mínima 7 (sete).

30. Será indicado para admissão em caráter temporário o candidato que for classificado em primeiro lugar, isto é, aquele que obtiver a maior média final.

31. Em caso de empate nas médias finais, a classificação será definida pela Comissão Julgadora, sendo que se dar preferência ao candidato que:

- 1º - obtiver maior pontuação na Prova Didática;
- 2º - obtiver maior pontuação na Prova de Escrita;
- 3º - obtiver maior pontuação na Prova de Arguição;
- 4º - obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.

Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora.

VII – DO RESULTADO

32. O resultado deste Processo Seletivo será divulgado no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br), no dia 01 (um) subsequente ao término das provas didáticas e de arguição. Será divulgada a classificação final e a nota final dos candidatos classificados.

33. A respeito da decisão da Comissão Julgadora cabe recurso ao Diretor Geral do Colégio Técnico de Limeira, até 24 horas após a publicação do resultado.

34. A homologação do resultado do Processo Seletivo será feita em reunião da Comissão Geral de Avaliação – CGA.

§1º – Na hipótese de interposição de recurso, a homologação do resultado somente será feita ao final da tramitação do mesmo.

35. Após a homologação, a contratação ainda deverá ser oficializada pela Universidade.

VIII – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

36. O prazo de validade da seleção é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado pela CGA, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

37. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a rápida aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

38. O Edital, o link para inscrição, as convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo serão publicados no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

39. Será eliminado do Processo Seletivo Sumário o candidato que não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

40. A critério do Colégio Técnico de Limeira, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídos outros disciplinas além das disciplinas deste Edital, desde que afins à área do Processo Seletivo ou à área de atuação do candidato admitido, atendendo ao limite de carga didática máxima prevista na Carreira do Magistério Secundário Técnico para a jornada definida para a vaga a que se refere este Edital.

41. O candidato aprovado será admitido e exercerá suas atividades dentro do prazo estabelecido neste Edital.

42. O material entregue pelos candidatos no ato da inscrição será arquivado para fins de consulta pelas comissões da Universidade e cumprimento dos trâmites de contratação.

43. Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site da Secretaria Geral da Unicamp (<http://www.sgc.unicamp.br>) ou junto à Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao Processo Seletivo Público.

44. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado de acordo com o disposto no item 39.

45.No ato de realização das provas serão seguidas as recomendações e protocolos de biossegurança definidas pelas autoridades de saúde pública pela Resolução GR-108/2020 e Resolução GR 109/2020, em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

46. Os casos omissos serão objeto de deliberação da Comissão Julgadora.

ANEXO 1

EMENTAS

Disciplina: Geografia
 Estudo do espaço geográfico, bem como da dinâmica social, política, econômica e física da Terra. Análise crítica dos aspectos ambientais, sociais e econômicos das diferentes dimensões espaciais e sua relação no contexto mundial, regional e local. Compreensão das diferentes representações do meio técnico científico e informacional, e os meios geográficos de compreensão do mundo.

ANEXO 2

TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

- Disciplina: Geografia
- 1 - Desigualdade e Segregação Socioespacial.
- 2 - Processo de Urbanização.
- 3 - Agronegócio e Produção de Alimentos no Brasil.
- 4 - Conflitos sobre a Água.
- 5 - Formação Territorial da América Latina.
- 6 - Diretos trabalhistas e transformações no espaço.
- 7 - Questão indígena no Brasil e na América Latina.
- 8 - Geografia Política e Geopolítica.
- 9 - O Uso da Cartografia como Instrumento Pedagógico.
- 10 - Sociedade de Consumo e Mudanças Climáticas.

ANEXO 3

- HORÁRIO DAS AVALIAÇÕES**
- Disciplina: Geografia
- 2ª feira - período matutino (7h30 às 12h) e período vespertino - 13h10 às 17h40 (horário reservado para reunião do departamento);
- 3ª feira - período matutino (7h30 às 12h);
- 4ª feira - período matutino (7h30 às 12h) e período vespertino (13h10 às 17h40);
- 5ª feira - período vespertino (13h10 às 17h40), e período noturno (19h às 23h);
- 6ª feira - período matutino (7h30 às 12h).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

Deliberação "Ad Referendum" de 12-4-2021

Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, nas disciplinas: "Língua Alemã IV", "Gramática do Alemão", junto ao Departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, conforme Edital nº 29/2021-FCL/CA - Resultado e Classificação Final, DOE de 25-2-2021 – pag. 162. (Proc. 728-2020).

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 12/04/2021

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: "ANATOMIA PATOLÓGICA ESPECIAL VETERINÁRIA", "ANATOMIA PATOLÓGICA GERAL VETERINÁRIA", "PRÁTICA DE ATIVIDADES INTERDEPARTAMENTAIS DE APOIO DIAGNÓSTICO" e "MEDICINA LEGAL VETERINÁRIA", junto ao Departamento de Clínica Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, conforme Edital nº 002/2021-STDARH - Resultado Final e Classificação.

(Proc. 1009/2020-FMVZ-CB).

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 12/04/2021

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: "ENFERMIDADES PARASITÁRIAS DOS ANIMAIS", junto ao Departamento de Clínica Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, conforme Edital nº 003/2021-STDARH - Resultado Final e Classificação. (Proc. 1010/2020-FMVZ-CB).

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA - UNESP - CAMPUS DE BOTUCATU

EDITAL Nº 045/2021-STDARH-FMVZ

Acham-se reabertas, nos termos do Despacho nº 236/2020-RUNESP de 27/11/2020, publicado em 28/11/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Produção Animal, na disciplina de Bovinocultura de Leite junto ao Departamento de Produção Animal e Medicina Veterinária Preventiva da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - UNESP - Câmpus de Botucatu.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento de Produção Animal e Medicina Veterinária Preventiva.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

ONBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa prevista no edital através de depósito bancário identificado ou transferência bancária no período de 14/04/2021 a 05/05/2021, no horário das 00:00 horas do primeiro dia até 23:59 horas do último dia.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. Outras exigências quanto à formação e a experiência.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possuía, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos escritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: sarh.fmvz@unesp.br, até o último dia do prazo para inscrição:

4.1.1. formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, no caso da contratação. (quando for o caso).

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,00 (Cento e oito reais) a ser efetuado mediante depósito bancário ou transferência bancária - agência 5556-5, conta corrente 130357-0, Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - Unesp - CNPJ 48.031.918/0020-97, junto a qualquer agência do Banco do Brasil.

4.1.5. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina/conjunto de disciplinas na disciplina de Bovinocultura de Leite junto ao Departamento de Produção Animal e Medicina Veterinária Preventiva
 Edital nº 045/2021-STDARH-FMVZ
 Nome: _____
 RG/Número de Inscrição: _____
 E-mail do candidato: _____

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (inquênta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

- sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

- I - percabam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

1 - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital.

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

ONBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrições.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: sarh.fmvz@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - SIDARH.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 19/04/2021, a partir das 14:30 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE o divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico:

sarh.fmvz@unesp.br no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsiderando quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de exame.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior aquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

- a) Ter legitimidade para apresentar a impugnação:
 - 1. qualquer candidato com inscrição deferida;
 - 2. membro da Congregação da Unidade Universitária;
 - 3. o membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

- 7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
 - a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
 - b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
 - c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: sarh.fmvz@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.6.1.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de Provas e Títulos constará duas fases:

I - Prova didática: de caráter eliminatório, constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado de uma lista de pontos elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, com 24 horas de antecedência. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos, a prova será realizada no serviço de comunicação por vídeo Google Meet, cabendo ao candidato se conectar no horário agendado ao link de conexão enviado pela Comissão Avaliadora. Havendo mais de três candidatos inscritos, a Comissão poderá dividir-los em grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática. O candidato será desclassificado da prova didática se não atingir ou se ultrapassar o tempo acima mencionado.

II - Prova de Títulos (análise de Currículo Lattes documentado): de caráter classificatório, consiste na análise do Currículo Lattes em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas do concurso. A documentação referente à via do Currículo Lattes documentado, conforme venha a ser estabelecido no edital, deverá ser organizada respeitando a ordem dos critérios de pontuação da prova de títulos (item 9 subitem 2.2).

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, ante a abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

I - Prova de Títulos (peso 1)

- a) - Será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos: 1) Títulos Acadêmicos (2,0 ponto) - Doutorado na área objeto do concurso = 2,0 ponto; 2) Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividade de Extensão (5,0 pontos) - Artigos (Máximo 3,0 pontos) = como primeiro autor = pontuação 0,5 ponto por artigo - Coautor em artigo com até dez autores = 0,25 ponto por artigo; Resumos em anais de eventos - Nacionais = 0,025 ponto por resumo (máximo 0,5 ponto) - Internacionais = 0,05 por resumo (máximo 0,5 ponto); Patente/Registro = 0,1 ponto por documento (máximo 0,5 ponto); Extensão (registrado em Instituição de Ensino Superior) = 0,25 por documento (máximo de 5,0 ponto); 3) Atividades Didáticas (2,0 pontos) - Atividade didática comprovada em Instituição de Ensino Superior (IES) = 0,6 ponto por no máximo 30 horas-aula por semestre na graduação e/ou pós-graduação nas disciplinas objeto do concurso (máximo de 1,8 pontos) - Atividade didática comprovada em Instituição de Ensino Superior (IES) = 0,1 ponto por no máximo 30 horas-aula por semestre na graduação e/ou pós-graduação em diferentes disciplinas na área de Zootecnia (máximo de 0,2 ponto); 4) Outras Atividades (1,0 ponto) - Orientação de Iniciação Científica, Mestrado ou Doutorado = 0,1 para cada orientação (máximo 0,4 ponto) - Co-orientação de Iniciação Científica, Mestrado ou Doutorado = 0,05 para cada orientação (máximo 0,3 ponto) - Participação em bancas de avaliação de pós-graduação (qualificação ou defesa de mestrado ou doutorado) = 0,05 por banca (máximo 0,3 ponto).

II - Prova Didática (peso 1)

- a) - Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. b) Obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respectivas pontuações e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:
 - Plano de aula: 1,0 - Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação; 1,0 - Domínio teórico e conceitual do assunto; 2,0 - Exatidão e atualidade das informações; 1,0 - Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica; 1,0 - Clareza e objetividade; uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões; 1,0 - Adequação da linguagem e correção gramatical; 1,0 - Capacidade de síntese e abrangência; 1,0 - Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis; 1,0

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- melhor média na Prova Didática;
- melhor pontuação na Prova de Títulos;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

- 1 - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;
- II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato.

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: sarh.fmvz@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. - A Congregação, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso interposto, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Universidade.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeçam a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricao.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.10. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.11. Os questionamentos relativos a causas omissas ou duvidosas serão julgados pela comissão examinadora.

13.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.16. Qualquer membro da Congregação da Universidade ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.17. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

Processo nº 0999/2020-FMVZ

PROGRAMA

1 - Panorama da avicultura de Leite no Brasil e no Mundo

2 - Principais raças de bovinos leiteiros;

3 - Conformação e tipo para bovinos leiteiros;

4 - Manejo de bezerras do nascimento ao pós-desmama;

5 - Manejo de bezerras pós-desmama e novilhas;

6 - Manejo de vacas leiteiras no período pré-parto e ocorrências no parto;

7 - Manejo de vacas em lactação;

8 - Manejo reprodutivo de rebanhos leiteiros;

9 - Estresse térmico e bem-estar animal;

10 - Produção de Leite e pasto;

11 - Características de importância econômica na avicultura de leite;

12 - Cruzamento em avicultura de leite;

13 - Seleção de touros e de vacas.

BIBLIOGRAFIA

PHILLIPS, C.I.C. Progress in Dairy Science, Cambridge, Biddell Ltd 1996.

THATCHER, W.W. & WILCOX, C.J. Large Dairy Herd Management, Champaign: American Dairy Science Association, 1992.

HOLMES, C.W. & WILSON, G.F. Produção de leite a pasto, Inst. Camp. de Ens. Agríc., 1990.

PEIXOTO, A.M.; MOURA, J.C., FARIA, V.P. Nutrição de bovinos. Conceitos Básicos e Aplicados, FEALQ, 1993.

PEIXOTO, A.M.; MOURA, J.C., FARIA, V.P. Bovinocultura leiteira. Fundamentos da exploração racional, FEALQ, 1986.

PEREIRA, J.C.C. Melhoramento genético aplicado à produção animal, FEP-MVZ editora, 1999.

SILVEIRA, I. B., PETEGES, M. D. P. Avanços na produção de bovinos de leite, UFPEL – UNIPLOTTAS, FERREIRA, P. D. S., Alimentação de gado de leite, FEPMVZ, 2009

GONÇALVES, L. C., BORGES, I., FERREIRA, P. D. S., Alimentos para gado de leite, FEPMVZ, 2009

AUD, A. M. Manual de Bovinocultura de Leite, SENAR, 2010.

ANDERSON, K., et al., Humane farm animal care – padrões de cuidados com animal, 2012

SILVA, J. C. P. M., VELOSO, C. M., PINTO, O. P. M. S., FIGUEIREDO, L. P., manejo reprodutivo do gado leiteiro, aprenda fácil editora, 2012

- 1 - Boletim da Indústria Animal
- 2 - Indian Journal Science
- 3 - Journal Animal Science
- 4 - Journal of Animal Science
- 5 - Pesquisa Agropecuária Brasileira
- 6 - Revista Brasileira de Zootecnia
- 7 - Small Ruminants Resarch
- 8 - Journal Dairy Science
- 9 - Revista Balde Branco

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ
Faculdade de Engenharia
EDITAL Nº 116/2021 – FEG/STADARH
DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá, por meio da STADARH, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora, aprovada "ad referendum" da Congregação, do concurso público de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 42/2021-FEG/STADARH, na disciplina "PROCESSAMENTO DE POLÍMEROS", junto ao Departamento de Materiais e Tecnologia desta Faculdade.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Prof. Dr. Alexandre Zirpoli Simões

Prof. Dr. Clodoldio Saron

Profa. Dra. Denise Hirayama

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Sérgio Francisco dos Santos

Prof. Dr. José Vitor Candido de Souza

Prof. Dr. Manoel Cleber de Sampaio Alves

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas. (Processo 77/2021-FEG)

EDITAL Nº 117/2021- FEG/STADARH – Indeferimento de Inscrições

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá torna público, conforme deliberação da comissão examinadora de 07/04/2021, o INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, no ano letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Engenharia de Materiais e Metalurgia, subárea(s) de conhecimento "Metalurgia de transformação", "Metalurgia física", "Metalurgia extrativa" e "Instalações e Equipamentos metalúrgicos" e no conjunto de disciplinas: "PROCESSAMENTO DE MATERIAIS METÁLICOS", "SIDERURGIA E FUNDIÇÃO", junto ao Departamento de Materiais e Tecnologia, conforme abaixo:

RG-MOTIVO:

- RG 49563133/SP - não atender ao item 4.1 do edital.
- RG 80208784/SP - não atender ao item 4.1 do edital.
- RG 272588519/SP - não atender aos itens 3.1 e 4.1.5 do edital.

O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: sarh.feg@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Universidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. (Processo 76/2021-FEG)

EDITAL 118/2021-FEG/STADARH – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia Elétrica, no conjunto de disciplinas: "INTRODUÇÃO A ENGENHARIA ELÉTRICA", "SISTEMAS MICROCOMPUTADORIZADOS", "ENGENHARIA DE SOFTWARE", objeto do Edital nº 030/2021-FEG/STADARH, realizado nos dias 31/03 e 01/04/2021/2021, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS(S)

THIAGO JOSÉ MICHELIN – RG 436822167/SP – Média Final 9,3 – Classificação 1ª

Examinador – Prova Didática / Análise Curricular / Média

Examinador 1: 9,8 / 9,3 / 9,5

Examinador 2: 9,8 / 9,0 / 9,3

Examinador 3: 9,7 / 8,8 / 9,1

Cabera recurso devidamente fundamentado à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado, devendo ser realizado pelo endereço eletrônico: sarh.feg@unesp.br – (Processo 75/2021-FEG)

DESPACHO 006/2021-FEG/STADARH – HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá, HOMOLOGA, "ad referendum" da Congregação, o concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas "GERENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL", "INSTALAÇÕES PREDIAIS", "TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL", junto ao Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá, ref. Edital de Abertura nº 40/2021-FEG/STADARH.

(Processo 32/72020-FEG)

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA
CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA
FACULDADE DE ENGENHARIA
RETIFICAÇÕES

Edital 85/2021-STDARH – CONVOCAÇÃO publicado no DOE de 10-04-2021, seção I, pág. 259

onde se lê: "1ª - FERNANDA FERREIRA DE AMORIM..." e leia-se: "1ª - FERNANDA AMORIM SANTOS..." (PROC. 1344/2020-CISA)

Edital 85/2021-STDARH – CONVOCAÇÃO publicado no DOE de 10-04-2021, seção I, pág. 259

onde se lê: "... em 12 horas semanais de trabalho..." e leia-se: "... em 24 horas semanais de trabalho..." (PROC. 1349/2020-CISA)

Despacho do Diretor de 5-4-2021, publicado em 9-4-2021 no DOE – Seção I, pág. 444

onde se lê: "...12 horas semanais..." e leia-se: "... 24 horas semanais..." (Desp. GD nº 57-2021) (PROC. 1349/2021-CISA)

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA
FACULDADE DE ENGENHARIA
RETIFICAÇÃO

Edital 85/2021 (Desp. GD nº 60-2021): HOMOLOGANDO, "ad referendum" da Congregação, o resultado final do concurso público de títulos e provas para contratação de 01 (um) PROFESSOR COLABORADOR, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público e pelo prazo determinado de 2 (dois) anos, improrrogáveis, com 40 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de pesquisa: Eletrônica de Potência e Controle Digital aplicado à Eletrônica de Potência, para a disciplina: "ELETRÔNICA DE POTÊNCIA", junto ao Departamento de Engenharia Elétrica, da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira, realizado nos dias 18 e 19-03/2021. O resultado final do concurso foi publicado no DOE de 06/04/2021, Seção I - pág. 429 - Edital 72/2021-STDARH. (Proc. 967-2020-CISA)

CAMPUS DE JABOTICABAL
Faculdade de Ciências Exatas e Veterinárias

EDITAL 108/2021-FCAV – Resultado Final

O Vice-Diretor no exercício da função de Diretor da FCAV – Câmpus de Jaboticabal - UNESP, TORNA PÚBLICO o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 1 Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Zootecnia, no conjunto de disciplinas Equinocultura, Zootecnia V (Equinos), objeto do Edital nº 019/2021-FCAV, realizado nos dias 06 e 07-04-2021, na seguinte conformidade:

CANDIDATO INABILITADO:

RG – MÉDIA

4654279-GO – 5,87

Retificação do Edital de 13-04-2021

No Edital 107/2021-FCAV - Resultado Final - onde se lê: "Prova Didática (Peso 1) - Média

Prof. Dr. Mateus José Rodrigues Paranhos da Costa – 10,00 -3,20 - 5,47

Prof. Dr. Hugo Tosi - 10,00 - 4,00 - 6,00

Prof. Dr. Guilherme de Camargo Ferraz - 10,00 - 4,20 - 6,13

Cabera recurso à Congregação, no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital.

Proc. 2134/2020-FCAV.

Retificação do Edital de 13-04-2021

No Edital 107/2021-FCAV - Resultado Final - onde se lê: "Proc. 2133/20-FCAV,

e leia-se:

Proc. 2133/20-FCAV.

(Proc. 2133/20-FCAV)

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

Edital Nº 764/2021 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas inscrições PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, através de processo seletivo de pessoal, emergencial simplificado, para enfrentamento da covid19, através de análise de currículo, para a função de MÉDICO CLÍNICO INTERNISTA (PRAZO DETERMINADO), para trabalho em Regime CLT, em jornada de trabalho 20 (vinte) horas semanais, para prestar serviços nos Hospitais das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais unidades com as quais o Hospital das Clínicas e a FAMESP mantenha vínculo na cidade de Botucatu - SP.

OBSERVAÇÃO: A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias, prorrogáveis se de interesse da instituição.

I – CONSIDERAÇÕES

- 1) - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Hospital contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
- 2) - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalar e não hospitalar.
- 3) - Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção do Hospital.

II – DO SALÁRIO

- 1) O Salário inicial será de R\$ 4.461,07 (quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e sete centavos) para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

III - DAS INSCRIÇÕES

- 1) - As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br, no período de 13 a 22 de abril de 2021.
- 2) - Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, em entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Júnior/s/n.
- 3) - O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
- 4) - Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessoaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

- 1) - Para se inscrever o candidato deverá:
 - 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;
 - 1.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
 - 1.3. Acompanhar o andamento da inscrição através do site: www.famesp.org.br.
- 2) - Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:
 - Possuir Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana e residência médica reconhecida pelo Ministério da Educação e Ciência, na área de clínica médica de, pelo menos, 2 (dois) anos;

- Possuir 2 (dois) anos de residência de Clínica Médica;
- Ser brasileiro;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

- 1) - Não serão recebidas inscrições por via postal.
- 2) - As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.
- 3) - A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

- 1. PROVA ESCRITA: composta de 20 questões de múltipla escolha, inéditas e/ou não inéditas, conforme programação abaixo:
 - Ineficiência cardíaca
 - Hipertensão arterial
 - Síndromes coronarianas
 - Reanimação cardiopulmonar
 - Ventilação mecânica
 - Sedação
 - Choque
 - Distúrbios de eletrólitos e ácidos-básicos
 - Diabetes mellitus e complicações
 - Gota
 - Hemorragia digestiva alta
 - Insuficiência renal aguda
 - Manejo clínico do paciente cirúrgico
 - Cuidados com o parto
 - Síndrome do Intestino Curto
 - Nutrição enteral e parenteral
 - Fragilidade do idoso
 - Fluxos de hospitalização e desospitalização
 - Medicina baseada em evidências
- 1. PROVA PRÁTICA: discussão oral composta de questões e perguntas do programa da prova escrita acima.
 - VI – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO
 - 1. Prova Escrita.....Peso 6 - De 0 (zero) a 100 (cem) pontos
 - 1. Prova Prática.....Peso 4 - De 0 (zero) a 100 (cem) pontos
 - VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA
 - 1. A Prova Escrita será realizada no dia 06 de maio de 2021, às 18h00min, na Sede Administrativa da FAMESP, sito na Rua João Butignolli, s/nº, no distrito de Rubião Jr, Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas e mínima de 40 minutos.
 - 2. Os candidatos deverão comparecer no endereço acima (em entrada ao lado da Portaria Principal da Faculdade de Medicina de Botucatu - UNESP), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:
 - 2.1) - Comprovante de inscrição (devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.
 - NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.
 - 3) - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
 - 4) - Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.
 - 5) - O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.
 - 6) - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.
 - 7) - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.
 - 8) - O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.
- VIII - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA
 - 1. Serão habilitados os candidatos que obtiverem na prova escrita, nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.
 - 2. A data, local e horário da realização da Prova Prática, serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita. O resultado será disponibilizado nos postos de inscrição, no DOE (Diário Oficial do Estado de São Paulo), e em nosso site: www.famesp.fmb.unesp.br
- IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
- 1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. A Média mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos. Sendo que o cálculo da média será realizado da seguinte forma: (Prova Escrita x 6 + Prova Prática x 4) / 10.
- 2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:
 - tiver maior idade
 - XI – DA ADMISSÃO
 - Para a admissão, o candidato deverá apresentar:
 - 1. Documentos relacionados no item "IV";
 - OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubstituição da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.
 - XII - DISPOSIÇÕES FINAIS
 - 1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.
 - 2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
 - 3. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.
 - 4. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 07 de abril de 2021.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
Diretor Presidente
FAMESP

ASSUNTO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em regime CLT, para a função, abaixo descrita.

HOMOLOGO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em Regime CLT, na função abaixo, para as UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FAMESP NA CIDADE DE BOTUCATU, conforme segue:

Processo - Função

763/2021 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PRAZO DETERMINADO) CADASTRO RESERVA

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 13 de abril de 2021.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Júnior